

PROCESSO N°
- 103/22 -

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 103

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 64

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

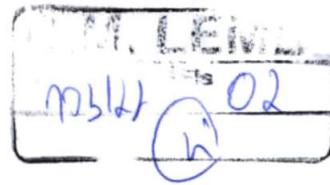
AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de junho de 2022, autuo

Aos 10 dias do mês de junho de 2022, autuo
PL. nº 64/22 em apente

Eu, A. L. S/22 subscrevi.

A. L. S/22



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 139/2022 – SNJ.GP

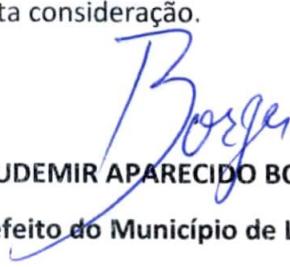
Leme, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho.

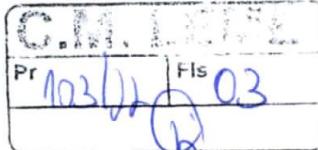
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme	Protocolo	Processo
	1258	103
Data/Hora: 10/06/2022 12:34:09		
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 64 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7948	R\$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R\$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.882.000,00
Total					R\$ 1.882.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput, no valor de R\$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), correrá por conta de **anulação total / parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R\$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 1.200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 1.882.000,00
Total					R\$ 1.882.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

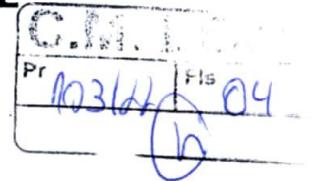
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Maio de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando o Termo de Convênio 101725/2022, celebrado entre o Município de Leme, através da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais;

Considerando que os recursos financeiros oriundos do referido Convênio serão utilizados para Recapeamento em Vias Urbanas de diversos bairros do Município;

Considerando que o repasse do convênio é dividido em três parcelas, será alocado no Orçamento o valor correspondente a primeira parcela;

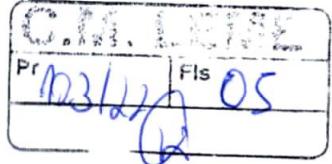
Considerando que o Termo de Convênio demonstra que haverá contrapartida por parte do Município de Leme, e será utilizado recursos recebidos da Cessão Onerosa, obtidos nos leilões de exploração do petróleo (pré-sal), conforme Lei 14.377/2022;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 41/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.”

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

Informamos que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de Transferência Estadual, conforme Termo de Convênio nº 101725/2022, e Transferência Federal, oriunda de Cessão Onerosa (leilão pré-sal) conforme Lei nº 14.377/2022. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

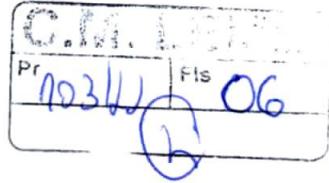
Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 7.614.500,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 1.389.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		18,242%

Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



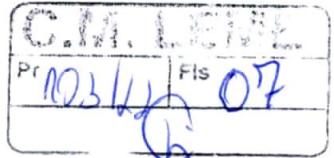
Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 08 de Junho de 2022.

Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As. Dotações serão alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

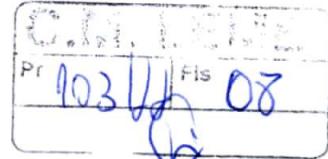
Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de transferências do Estadual, conforme Termo de Convênio 101725/2022, e transferência federal, oriunda de cessão onerosa (leilão pré-sal) conforme lei 14377/2022.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**



**Ofício nº 223/2022 – S.O.P.U.
Leme, 09 de junho de 2022.**

Ao Ilmo. Dr.
Leandro Francisco Gomes Cardoso
Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: Solicitação de urgência – criação de despesa

Vimos pelo presente, em atenção ao projeto de lei, qual autorizada o poder executivo abrir crédito adicional especial e dá outras providências no valor de R\$ 1.389.000,00, solicitamos **regime de urgência**, visto que a despesa será proveniente de convênio, qual somente poderá ser repassado fora do calendário eleitoral, cuja as vedações implicam na LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Sem outro particular para o momento, apresentamos nossos protestos de distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

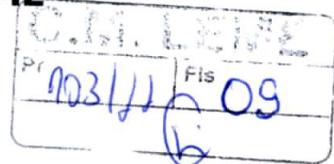
Elisa Leme de Arruda

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 141/2022 – SNJ.GP

Leme, 14 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 64/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e ~~distinta~~ consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme



Protocolo
1307

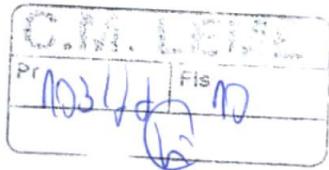
Processo
103

Data/Hora: 14/06/2022 15:06:23

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 64/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0085	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7987	R\$ 1.200.000,00
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7988	R\$ 189.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.389.000,00
Total					R\$ 1.389.000,00

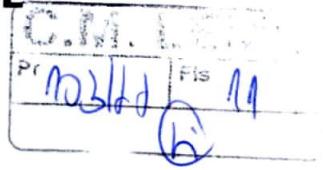
§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Junho de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando o Termo de Convênio 101725/2022, celebrado entre o Município de Leme, através da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais;

Considerando que os recursos financeiros oriundos do referido Convênio serão utilizados para Recapeamento em Vias Urbanas de diversos bairros do Município;

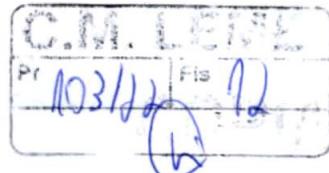
Considerando que o repasse do convênio é dividido em três parcelas, será alocado no Orçamento o valor correspondente a primeira parcela;

Considerando que o Termo de Convênio demonstra que haverá contrapartida por parte do Município de Leme, e será utilizado recursos recebidos da Cessão Onerosa, obtidos nos leilões de exploração do petróleo (pré-sal), conforme Lei 14.377/2022;

Considerando que o presente Substitutivo trata-se de correção de erro material na elaboração do presente projeto de lei pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certo de que o Substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como realizar a adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 139/2022 – SNJ.GP

Leme, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1258
Processo 103
Data/Hora: 10/06/2022 12:34:08

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 14/06/2023

Em 14 de Junho de 2023
Com vista in Comissão

Funcionário 

JUNTADA

Em 14 de Junho de 2023

Faço juntada a estes autos 19

Final do Comissão

Funcionário 



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI N° 64/2022

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais)**, por conta de anulação total/parcial.

2-) Foi protocolado o substitutivo ao projeto de lei em questão, apenas corrigindo erro material em sua elaboração, alterando o **valor para R\$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais)**.

3-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão do Termo de Convênio 101725/2022, celebrado entre o Município de Leme e o Governo do Estado de São Paulo para Recapeamento em vias urbanas de diversos bairros o município, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente porque haverá contrapartida por parte do Município no Convênio e será utilizado recursos recebidos da Cessão Onerosa obtidos nos leilões de exploração do petróleo (pré-sal), conforme Lei 14.377/2022.

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 14 de junho de 2022.

Pela Comissão C. J.e R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes S. Camacho
Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão O. F. e C.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

14/06/22
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 64/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento de 2022 sendo que a despesa será proveniente de Convênio, para recapeamento de vias urbanas, qual somente poderá ser repassado fora do calendário eleitoral, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 14 de junho de 2022.

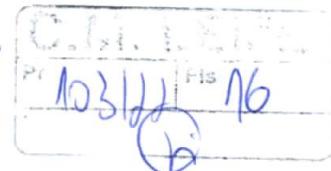


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

14/06/2022
PRESIDENTE



Requerimento de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 64/22, aprovado por unanimidade dos presentes
Em 14 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

A Ordem do Dia

14/06/2022
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 64/22, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes
Em 14 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

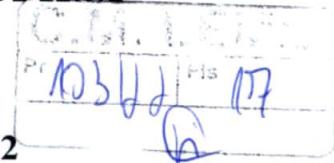


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 57/22

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 64/2022



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0085	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7987	R\$ 1.200.000,00
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7988	R\$ 189.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.389.000,00
Total					R\$ 1.389.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

03/06/2022
Pis 18
Ch

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0085	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7987	R\$ 1.200.000,00
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7988	R\$ 189.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.389.000,00
Total					R\$ 1.389.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

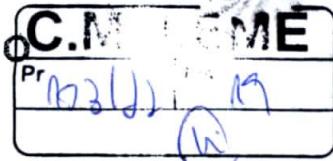
Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



No. Processo: 8597
Data/Hora Processo: 15/06/22 14:48
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº 328/2022

AUTOGRAFO DE LEI Nº 57/22 REFERENTE AO PROJETO DE
LEI Nº 64/22

Senha internet: 9TZRB56
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

GUILHERMESEGA

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de LEME



Leme, 15 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o autógrafo de Lei nº 57/22 referente ao Projeto de Lei nº 64/22

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de LEME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME C.M. LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA N° 4.117, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

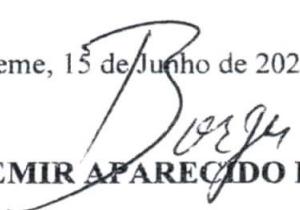
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programa	Quantidade	R\$	
0	2	100.0085	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7987	R\$ 1.200.000,00	
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7988	R\$ 189.000,00	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L. 4.320/64						
Total						R\$ 1.389.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Junho de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES